



Processo nº	Fls
<b>393/2023</b>	
Rubrica	
<b>CSL/CMPR</b>	

# *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro

*Poder Legislativo*

## **DESPACHO 2023** **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** **PL- 004**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

*Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 139 de 30 de março de 2023*

**Ementa:** concede cartão-alimentação para os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de combate a endemias, em pleno exercício de suas funções e da outras providências.

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Considerando a necessidade do *Regime de Urgência Especial*, previsto no Art. 154 e 155, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Projeto de Lei nº 139/23 de 30 de março de 2023, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador **Diego Graciani de Almeida**, para nomeação de relator, para exarar parecer sobre o mesmo.

**Porto Real, 30 de março de 2023**

**Renan Marcio de Jesus Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, efetuo a remessa do Projeto de Lei ao Relator

Vereador: **Luis Fernando da Silva.**

Porto Real,

.....  
*Diego Graciani de Almeida Presidente da C.C. J.*

Ciente, em

.....  
*Assinatura do Vereador Relator*

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003400340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

